



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI N.º 799 DE 18 DE MARÇO DE 2010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL”.**

**JESUS NATALINO PERES - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Art. 1º**

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2010 à 2013 – Lei Municipal n.º 774 de 19 de junho de 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2010 – Lei Municipal n.º 782 de 18 de setembro de 2009 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2010 – Lei Municipal n.º 787 de 19 de novembro de 2009, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Órgão 02- Poder Executivo  
Unidade Orçamentária – 02.08 – Educação  
Unidade Executora 02.08.04 – Ensino Fundamental  
12 – Educação  
12361 – Ensino Fundamental  
123610012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
1236100121.003000 – Aquisição de Equipamentos  
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente  
Aquisição de Um Ônibus Escolar  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro  
Valor - R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais)  
Fonte de Recursos 05 – Recursos Federais Vinculados  
Valor – R\$ 121.770,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta reais)

**Art. 2º**

Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, o valor de R\$ 1.230,000 vinculado à conta de **reserva de contingência**, conforme estabelece o Artigo 4º, inciso II da Lei Municipal 787 de 19 de novembro de 2009, nas situações previstas no Artigo 5º, Inciso II da LRF, e Artigo 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, e o valor de R\$ 121.770,00, corresponde a celebração de Convênios com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Conta 33 – Crédito Orçamentário 1 Ordinário  
Órgão 02- Poder Executivo  
Unidade Orçamentária – 02.02 – Executivo  
Unidade Executora 02.02.03 – Administração e Planejamento  
Funcional 999990005 – Reserva de Contingência  
Projeto/Atividade 0001000 – Reserva de Contingência  
Categoria Econômica 99999990000 – Reserva de Contingência  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro  
Código de Aplicação 110.0000 - Geral  
Saldo Anterior – R\$ 11.325,25 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)  
Valor Transportado – R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais)  
Saldo Disponível – R\$ 10.095,25 (dez mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

**Art. 3º**

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º**

A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de março de 2010.

*Jesus Natalino Peres*  
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 18 de março de 2010.

De acordo 18/03/2010:

*Gilberto Adameudo Ortega*  
SECRETÁRIO